



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – SMI

MEMORANDO Nº 12/2026

SECRETARIA: INFRAESTRUTURA

UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO: INFRAESTRUTURA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: JONSHON MIRELI COSTA

E-MAIL (Institucional) infraestrutura@lagunacarapa.ms.gov.br

TELEFONE (67)3438 1202

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. DO PROBLEMA:

1.1 – Solicito que seja providenciada a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições em Marmitex, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura na Região do Bom Fim e no Distrito Bocajá.

2. DO LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE:

2.1 – A presente solicitação tem por objeto o fornecimento de refeições tipo marmitex destinadas exclusivamente aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura que executam serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes, bueiros e demais intervenções localizadas nas regiões do Bom Fim e Bocajá.

As atividades desenvolvidas nessas localidades compreendem serviços como patrolamento, cascalhamento, nivelamento, abertura e limpeza de caixas de contenção de água, manutenção de pontes e bueiros, drenagem e recuperação de trechos críticos, garantindo a trafegabilidade e a segurança das vias rurais. Trata-se de serviços de natureza essencial, pois asseguram o acesso das comunidades indígenas e rurais ao transporte escolar, aos atendimentos de saúde, ao escoamento da produção agrícola e à mobilidade cotidiana da população.

Considerando que essas atividades são realizadas em locais distantes da zona urbana, muitas vezes sem estrutura adequada para preparo ou aquisição de alimentação, e que a distância aproximada entre essas localidades e a sede do Município é de cerca de 30 km, o deslocamento das equipes até a cidade no horário de refeição torna-se operacionalmente inviável. Tal situação ocasionaria interrupção das frentes de trabalho, aumento de custos com combustível, maior desgaste da frota e dos maquinários, além de comprometer a jornada de trabalho, a produtividade e a eficiência dos serviços prestados.

A permanência das equipes em campo durante toda a jornada de trabalho é necessária para garantir maior rendimento das atividades, cumprimento do cronograma e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Nesse contexto, o fornecimento das refeições visa assegurar condições adequadas de trabalho, evitar interrupções nas atividades operacionais e garantir a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura, que impactam diretamente nas regiões do Bom Fim e Bocajá, tendo em vista que a presente licitação está sendo realizada em razão do fracasso do procedimento licitatório anteriormente instaurado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a regular e eficiente execução das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

(doze) meses.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 - A estimativa de quantidades de refeições tipo marmitex foi elaborada com base no consumo médio registrado em períodos anteriores, considerando as frentes de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura nas regiões do Bom Fim e Bocajá. Considerou-se a necessidade de fornecimento de refeições para frente específica de trabalho composta por 6 (seis) servidores, os quais realizam atividades externas nessas localidades, permanecendo em campo por determinados períodos ao longo do ano.

Com base nos dados estimativos do exercício anterior, verificou-se que esses servidores permaneceram em atividades externas, em média, por 58 (cinquenta e oito) dias no período anual. Considerando o consumo de 1 (uma) refeição tipo marmitex por servidor a cada dia de trabalho externo, obtém-se o seguinte cálculo estimativo:

$$6 \text{ servidores} \times 58 \text{ dias de trabalho externo} = 348 \text{ marmitas/ano}$$

Dessa forma, adotou-se o quantitativo aproximado de 350 (trezentas e cinquenta) marmitas anuais, considerando margem mínima para eventuais variações operacionais, possíveis ampliações pontuais de demanda e ajustes decorrentes da execução dos serviços ao longo do exercício.

Ressalta-se que os quantitativos indicados representam estimativas baseadas em médias históricas, podendo sofrer variações conforme a necessidade efetiva dos serviços e o cronograma das atividades externas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ITEM	Cód. do Sistema	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. A ADQUIRIR	QUANT. DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO
1	26978	REFEIÇÃO EM MARMITEX NA REGIÃO BOM FIM E DISTRITO BOCAJÁ – Com no mínimo 800 gramas, com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) até 02 tipos, guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.	UN	350	-

4. FONTE DE RECURSOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Recurso: (x) Municipal () Estadual () Federal
Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento
Dotação: 75 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00
Outro: 1.500.000

5. DA FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

5.1 – A entrega / execução se dará de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de forma:

() Integral (x) Parcelada

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

6.1 – Por se tratarem de serviços que serão prestados na região do Bom Fim e Distrito do Bocajá no Município de Laguna Carapã, as refeições serão fornecidas no próprio prédio da contratada.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, conforme definido em Edital, após o aceite final, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo fiscal.

8. Prazo de vigência do objeto:

Vigência de 12 meses..

9. Houve contratações anteriores?

() Sim (x) Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: nada a observar

10. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

Exemplo: não há

Não se aplica Convênios de repasse da União; Estatuto de categorias envolvidas na contratação;

Legislação específica para o objeto a ser contratado.

11. Servidor indicado para compor a Equipe de Planejamento, dentre os nomes indicados e constantes da Portaria de designação, JONSHON MIRELI COSTA, PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 330, de 11 de maio de 2026.

12. Servidor Indicado para ser Fiscal da Contratação: Titular: Pedro Henrique Bilibio de Souza – matrícula 5065. **Suplente:** Jonshon Mireli Costa – matrícula 2259



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Laguna Carapã – MS, 18 de maio de 2026

Elaborado Por:

JONSHON MIRELI COSTA
Operador de Máquinas Pesadas

Aprovado Por:

PAULINO EFFTING
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA